



EDITAL Nº 007/19-PDSE/PCF

ABRE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOCTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR-PDSE

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - PCF da Universidade Estadual de Maringá informa que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de **Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**.

As bolsas de **Doutorado Sanduíche** serão concedidas para alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e terão duração mínima de 6 (seis) meses, mas com preferência para aqueles que ficarem por um período superior até, no máximo 12 (doze) meses, devendo os estudos iniciarem de agosto a novembro de 2019.

Período de inscrição:

07 a 18/02/2019

Local de Inscrição:

As inscrições serão entregues diretamente na Secretaria do PCF/UEM (Bloco K-68 – sala 215), das 8h às 11h00 min.

Nos termos do Edital da CAPES a bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/PDSE - preconiza:

- I. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- II. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- III. Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- IV. Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros às instituições internacionais de excelência;
- V. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- VI. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras.

Requisitos para o candidato à bolsa:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes de 2017;
- IV. Apresentar candidatura individual;
- V. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- VI. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VII. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- VIII. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IX. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de inscrição no Sistema da CAPES (Sicapes);
- X. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/> ;
- XI. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo e requisitos:

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam CAE ou FCE	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6,0	B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

Para língua inglesa:

- (i) TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos;

(ii) International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e

(iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;

Para língua francesa:

(i) Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF CAPES, com validade de 2 (dois) anos; e

(ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

Para língua alemã:

(i) certificado do Instituto Goeth;

(ii) (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

Para língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: o candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos;

Para a língua italiana: teste *Lato Sensu* do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;

Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme Item “a”;

Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coorientador no exterior;

O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;

Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

Documentos necessários para Inscrição:

- I. Formulário específico de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente
- II. Comprovação de proficiência linguística, conforme tabela e requisitos do item XI;
- III. *Curriculum Lattes* atualizado
- IV. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com perspectiva de conclusão em tempo hábil, após realização do estágio no

exterior. Justificar a necessidade do estágio demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas

- V. Carta do(a) co-orientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira
- VI. Currículo resumido do(a) co-orientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado
- VII. Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação;
- VIII. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a)
- IX. Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, conforme modelo disponível na página do Programa, devidamente preenchido e assinado
- X. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 1. Título
 2. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema
 3. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo
 4. Metodologia a ser empregada
 5. Cronograma das atividades
 6. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso
 7. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso
 8. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo
 9. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando o caso
 10. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante
 11. Justificativa para a escolha da IES de destino e co-orientador no exterior
 12. Referências bibliográficas

Critérios de seleção:

- I. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção
- II. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 41/2018-CAPES – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/PDSE
- III. A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior
- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto
- V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas

Resultado:

O resultado do processo seletivo será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas até 22/02/2019 e posteriormente encaminhado à PPG/CAPES para homologação.

Informações Complementares:

O presente edital de seleção será condicionado a disponibilidade de vagas.

Para informações complementares o candidato deve consultar a documentação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE na página da CAPES: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>

Maringá, 05 de fevereiro de 2019



Sueli de Oliveira Silva Lautenschlager

Coord. do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas